NUP

63093.001941/2026-36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

DATA: / /

ORIGEM: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo odontológico, com a finalidade de atender a demanda deste Centro de Instrução.

OBSERVAÇÕES: Dispensa Eletrônica **22/2026.**

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					11				
02					12				
03					13				
04					14				
05					15				
06					16				
07					17				
08					18				
09					19				
10					20				

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021. I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Setor: Departamento de Saúde (CW-23)	
Responsável pela Demanda: 1º Ten (CD) CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO	**Telefone:** (21) 2104-6777
Matrícula/SIAPE: 19.0307.38	**E-mail:** fravoline.castro@marinha.mil.br
Objeto: **( ) Serviço não continuado** **( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra** **( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra** **(X) Material de consumo** **( ) Material permanente/equipamento**	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A aquisição de material de consumo odontológico é essencial para garantir a continuidade dos atendimentos ambulatoriais e emergenciais realizados no setor de saúde do CIAW, assegurando a preservação da saúde e da capacidade operativa dos militares em formação e de toda a tripulação. A inexistência ou insuficiência dos materiais solicitados compromete a operacionalidade do serviço de saúde do CIAW, podendo afetar diretamente a prontidão e o bem-estar dos militares em formação, impactando negativamente o desempenho das atividades-fim da Organização.
2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Aquisição de material de consumo odontológico para atender as demandas do Departamento de Saúde do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QTD
1	CAMPO CIRÚRGICO	UN	10
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	UN	15
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE FRASCO ÚNICO	FR 5ML	1
4	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO	FR 200ML	2
5	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 150MM X 100M	ROLO 100M	1
6	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 300MM X 100M	ROLO 100M	1
7	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL	UN	10
8	PONTA ULTRASSOM CANETA PEÇA RETA	UN	5
9	FIXADOR RADIOLÓGICO	ML	5
10	SOLUÇÃO REVELADORA	ML	10
11	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	TB 1,8ML	200
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4%	TB 1,8ML	50
13	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO COM BAIXA VISCOSIDADE.	UN	1
14	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	2
15	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO	UN	2

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Preços de mercado vigentes. Valor total: R$ 7.861,36.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de material de consumo. Assim sendo, a conclusão do vínculo contratado/contratada ocorrerá com a entrega do objeto, e seu posterior pagamento.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alto, haja vista que é imprescindível para atender a demanda deste Centro de Instrução.

7. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R$ 7.861,36, por meio da seguinte classificação orçamentária:

7.1.Gestão/unidade: 762200;
7.2. Fonte de Recursos (FR) 1050000144;
7.3. Programa de Trabalho (PT) 216820;
7.4. Natureza de Despesa (ND) 339030; e
7.5. Ação Interna B42202002DU.

8. Em 12 meses este item será comprado novamente? SIM( ) NÃO (X)

8.1. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R$ 65.492,11/R$ 130.984,20? SIM( ) NÃO ( )

9. Objeto constante no Plano de Contratações Anual/Plano de Aplicação de Recursos

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO
Data: 07/10/2026 09:45:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO
Primeiro-Tenente (CD)
Encarregado da Divisão de Odontologia

APROVO:

O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Assinatura Digital
Shirlei C. N. Tavares
498.612.711-04
07/10/2026 15:41:35 -03

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

SHIRLEI CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES
Capitão de Mar e Guerra (T)
Ordenador de Despesas

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

22/2026

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK (762200)

OBJETO

A aquisição do objeto faz-se necessária para garantir a continuidade dos atendimentos ambulatoriais e emergenciais realizados no setor de saúde do CIAW, assegurando a preservação da saúde e da capacidade operativa dos militares em formação e de toda a tripulação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 7.861,36

DATA DA SESSÃO

De ____/____/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 12:00 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.5
4. FASE DE LANCES....7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....8
6. HABILITAÇÃO....9
7. CONTRATAÇÃO....10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....13

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026

Processo Administrativo n.º (63093.001941/2026-36)

Torna-se público que o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, por meio do setor de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***Menor Preço,*** na hipótese do art. 75*, inciso II* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:
Horário da Fase de Lances:____/____/_____às _____:_____
Link: www.comprasnet.gov.br/
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Material de Consumo Odontológico, com a finalidade de atender a demanda deste Centro de Instrução. O material será utilizado para suprir as necessidades deste Centro de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAMPO CIRÚRGICO MÍNIMO 1 CAMPO P, MESA, COMPONENTES: CAMPO FENESTRADO, AVENTAL, TOALHA E PROTETORES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT CIRÚRGICO PARA CIRURGIA DE IMPLANTES, GRAMATURA 40 CONTENDO: 2 AVENTAIS MANGA LONGA G TIRAS, 2 GORROS DE LAÇO, 2 CAMPOS 0,70 X 0,90 CM, 1 CAMPO 1,40 X 0,90M FENESTRADO, 2 TOUCAS DE ELÁSTICO, 3 PROTETORES DE MANGUEIRA, 2 TOALHAS DE MÃOS ABSORVENTES, 4	607196	UN	10

	PROPÉS, 2 PROTETORES DE REFLETOR, 3 MÁSCARAS TRIPLA FACE 1 LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,10X 0,90.			
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (7 LITROS) . Ref: DESCARPAK ou SIMILAR	623120	UN	15
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE FRASCO ÚNICO (PRIMER + ADESIVO+ACIDO) E TAMPA FLIP-TOP. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS PODENDO SER UTILIZADO NAS DIFERENTES TECNICAS ADESIVAS: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, AUTOCONDICIONANTE OU COM CONDICIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS COMO PRIMER OU SILANO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. RADIOPACO, COM SILANO ESTÁVEL INCORPORADO E COMPATIBILIDADE COM DUAL CURE SEM ATIVADOR. COMPOSIÇÃO: LIQUIDO BISGMA, HDDMA, HPM, ADESIVO DE MONOMERO ACIDICO, UDMA, ÁCIDO PIROGÊNCICO DE SÍLICA, CATALIZADOR, ETANOL, INICIADORES E CATALIZADOR. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO COM 5ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO SINGLE BOND UNIVERSAL 3M.	391137	Frasco c/ 5 ml	1
4	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO.	417983	Frasco 200ml	2

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

	BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). POSSUIR AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS. SEM CFC. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML			
5	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 150MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENÇA DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR ÓPTICO; ATÓXICO, APIROGÊNICO.	442386	Rolo 100M	1
6	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 300MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E	442384	Rolo 100M	1

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

	DIFERENÇA DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR ÓPTICO; ATÓXICO, APIROGÊNICO.			
7	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO,RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL. PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA E FINA COM,REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL. ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ULTRASSOM DA MARCA SCHUSTER, ROSCA INTERNA, ESPECÍFICA PARA MODELO JETLAX SONIC BP LED. (T1-S e T4-S).OBS: NÃO DEVE OXIDAR QUANDO ESTERILIZADA, A ROSCA DEVE SER EXTERNA COM ENCAIXE PERFEITO EM ULTRASSOM MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER (ROSCA INTERNA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	407079	UN	10
8	PONTA ULTRASSOM CANETA PEÇA RETA.REF: Ponta para Ultrassom 5 KaVo Dentflex . Fabricada em aço inoxidável, possui acabamento externo polido, rosca externa	420041	UN	5
9	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA.	405632	ML	5

	REF: CARESTREAM KODAK			
10	SOLUÇÃO REVELADORA, PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO QUÍMICO MANUAL DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, FRASCO CONTENDO ENTRE 475 A 500ML. SIMILAR OU SUPERIOR A CARESTREAM. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. REF: CARESTREAM KODAK	405620	ML	10
11	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 20,0 MG, EPINEFRINA BASE -10,0MG EXCIPIENTES Q.S.P. - 1,0 ML (BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO). TUBETES DE CRISTAL, 1.8 ML, ISENTO DE METILPARABENO	269851	tubete com 1,8ml	200
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% COM , CADA ML DA SOLUÇÃOADRENALINA 1:100.000 INJETÁVEL DE ARTICAÍNA 1:100.000 CONTÉM: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 40,0 MG, EPINEFRINA BASE 10,0 MG. EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO: TUBETE DE CRISTAL COM 1,8ML, ISENTO DE METILPARABENO	297697	tubete com 1,8ml	50
13	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO COM BAIXA VISCOSIDADE. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAR ALTA HIDROFILIA	428738	UN	1

	COM ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES; TIXOTROPIA; BIOCOMPATIBILIDADE; EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PARA EVITAR RASGAMENTO; PASTA DENSA COM DUREZA SHORE REDUZIDA: MAIS MACIA, CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI Nº 14.133, DE 2021 APROVADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO IDENTIDADE VISUAL PELA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO ATUALIZAÇÃO: ABR/2025 22 DE 51 129 FACILITANDO A REMOÇÃO DA MOLDEIRA DA BOCA E DO MODELO DO MOLDE; ESTABILIDADE DIMENSIONAL: PERMITE VAZAMENTO DO MODELO EM ATÉ 15 DIAS E OBTENÇÃO DE MAIS DE UM MODELO DE GESSO. TEMPO DE TRABALHO 2 MINUTOS. RENDIMENTO: 17 MOLDAGENS TOTAIS E 34 PARCIAIS EM MÉDIA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TIPO DE MOLDAGEM, MOLDEIRA E TÉCNICA UTILIZADA. PASTA DENSA RENDE ATÉ 34 PORÇÕES. PASTA FLUÍDA RENDE ATÉ 12 MOLDAGENS. ALTÍSSIMA VISCOSIDADE. DETALHAMENTO MUITO FINO (~5 A 10 MICRÔMETRO). APRESENTAÇÃO:			

	CONJUNTO COMPLETO. KIT COM DENSO 250ML + CATALISADOR 250ML + 2 COLHERES + 2 PASTA FLUÍDA (BAIXA VISCOSIDADE) + 10 PONTAS MISTURADORAS.PINOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA EXPRESS XT 3M.			
14	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2G MAIS PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	413640	UN	2
15	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE:ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1:MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO:TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE:CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO:ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS:ÓLEO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA: MARCA NSK OU SIMILAR	422198	UN	2

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (*um centavo*)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação

no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. *apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Para fins de habilitação técnica, **poderá** ser solicitada a apresentação de atestado de capacidade técnica, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Caso o Agente de Contratação opte por realizar tal exigência, o licitante será convocado via chat para anexar o documento no prazo de **2 (duas) horas**.

6.2.2. O não atendimento à solicitação ou a apresentação de atestado que não comprove a compatibilidade com o objeto resultará na **inabilitação/desclassificação** do licitante, conforme o critério de seleção estabelecido no Termo de Referência.

6.3. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Para fins de regularidade fiscal, a condição de “Isento” no SICAF para as receitas Estadual/Distrital e Municipal não dispensa a Administração de verificar a real condição de contribuinte da empresa através do Cartão CNPJ. Caso a atividade económica (CNAE) seja tributável, será exigida a respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND).

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (*doze*) meses, prorrogável por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite máximo de 24 (*vinte e quatro*) meses, conforme os parâmetros estabelecidos na Circular nº 22/2026 da SGM, observada a demonstração da vantajosidade econômica e o interesse da Administração.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (*dez*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso *(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento

(*AR*), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (*dez*) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da *Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos *artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021* e reconhece os direitos da Administração previstos nos *artigos 137 a 139 da mesma Lei*.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores,

em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.13. deixar de realizar a entrega do objeto contratado.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 e 8.1.3 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

_____

CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Odontologia

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

_____

SHIRLEI CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES
Capitão de Mar e Guerra (T)
Ordenador de Despesas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
Processo Administrativo n. (63093.001941/2026-36)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, materiais de consumo odontológico, com a finalidade de atender à demanda deste Centro de Instrução.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
1	CAMPO CIRÚRGICO MÍNIMO 1 CAMPO P, MESA, COMPONENTES: CAMPO FENESTRADO, AVENTAL, TOALHA E PROTETORES, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT CIRÚRGICO PARA CIRURGIA DE IMPLANTES, GRAMATURA 40 CONTENDO: 2 AVENTAIS MANGA LONGA G TIRAS, 2 GORROS DE LAÇO, 2 CAMPOS 0,70 X 0,90 CM, 1 CAMPO 1,40 X 0,90M FENESTRADO, 2 TOUCAS DE ELÁSTICO, 3 PROTETORES DE MANGUEIRA, 2 TOALHAS DE MÃOS ABSORVENTES, 4 PROPÉS, 2 PROTETORES DE REFLETOR, 3 MÁSCARAS TRIPLA FACE 1 LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,10X 0,90.	607196	UN	10	R$ 27,15	R$ 271,56
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (7	623120	UN	15	R$ 11,45	R$ 171,83

	LITROS) . Ref: DESCARPAK ou SIMILAR					
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE FRASCO ÚNICO (PRIMER + ADESIVO+ACIDO) E TAMPA FLIP-TOP. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS PODENDO SER UTILIZADO NAS DIFERENTES TECNICAS ADESIVAS: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, AUTOCONDICIONANTE OU COM CONDICIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE EM RESTAURAÇÕES INDIRETAS COMO PRIMER OU SILANO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. RADIOPACO, COM SILANO ESTÁVEL INCORPORADO E COMPATIBILIDADE COM DUAL CURE SEM ATIVADOR. COMPOSIÇÃO: LIQUIDO BISGMA, HDDMA, HPM, ADESIVO DE MONOMERO ACIDICO, UDMA, ÁCIDO PIROGÊNCICO DE SÍLICA, CATALIZADOR, ETANOL, INICIADORES E CATALIZADOR. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO COM 5ML. SIMILAR OU SUPERIOR AO SINGLE BOND UNIVERSAL 3M.	391137	Frasco c/ 5 ml	1	R$ 180,11	R$ 180,11
4	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO. BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). POSSUIR AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. ALCANCE DO	417983	Frasco 200ml	2	R$ 44,29	R$ 88,58

	JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS. SEM CFC. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML					
5	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 150MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENÇA DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR ÓPTICO; ATÓXICO, APIROGÊNICO.	442386	Rolo 100M	1	R$ 138,14	R$ 138,14
6	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 300MM X 100M, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA DE 60 A 70G/M2, LIVRE DE RASGOS, DOBRAS E DIFERENÇA DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR ÓPTICO; ATÓXICO,	442384	Rolo 100M	1	R$ 107,23	R$ 107,23

	APIROGÊNICO.					
7	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO,RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL. PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA E FINA COM,REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL. ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ULTRASSOM DA MARCA SCHUSTER, ROSCA INTERNA, ESPECÍFICA PARA MODELO JETLAX SONIC BP LED. (T1-S e T4-S).OBS: NÃO DEVE OXIDAR QUANDO ESTERILIZADA, A ROSCA DEVE SER EXTERNA COM ENCAIXE PERFEITO EM ULTRASSOM MARCA DE REFERÊNCIA: SCHUSTER (ROSCA INTERNA) OU DE MELHOR QUALIDADE.	407079	UN	10	R$ 44,40	R$ 444,06
8	PONTA ULTRASSOM CANETA PEÇA RETA.REF: Ponta para Ultrassom 5 KaVo Dentflex . Fabricada em aço inoxidável, possui acabamento externo polido, rosca externa	420041	UN	5	R$ 51,04	R$ 255,21
9	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA. REF: CARESTREAM KODAK	405632	ML	5	R$ 20,44	R$ 102,24
10	SOLUÇÃO REVELADORA,	405620	ML	10	R$ 29,79	R$ 297,94

	PRONTA PARA USO, PARA PROCESSAMENTO QUÍMICO MANUAL DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, FRASCO CONTENDO ENTRE 475 A 500ML. SIMILAR OU SUPERIOR A CARESTREAM. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. REF: CARESTREAM KODAK					
11	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 20,0 MG, EPINEFRINA BASE -10,0MG EXCIPIENTES Q.S.P. - 1,0 ML (BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO). TUBETES DE CRISTAL, 1.8 ML, ISENTO DE METILPARABENO	269851	tubete com 1,8ml	200	R$ 3,07	R$ 615,54
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4% COM , CADA ML DA SOLUÇÃOADRENALINA 1:100.000 INJETÁVEL DE ARTICAÍNA 1:100.000 CONTÉM: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 40,0 MG, EPINEFRINA BASE 10,0 MG. EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO: TUBETE DE CRISTAL COM 1,8ML, ISENTO DE METILPARABENO	297697	tubete com 1,8ml	50	R$ 3,88	R$ 194,18
13	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO COM BAIXA VISCOSIDADE. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAR ALTA HIDROFILIA	428738	UN	1	R$ 592,57	R$ 592,57

	COM ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES; TIXOTROPIA; BIOCOMPATIBILIDADE; EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PARA EVITAR RASGAMENTO; PASTA DENSA COM DUREZA SHORE REDUZIDA: MAIS MACIA, CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI N° 14.133, DE 2021 APROVADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO IDENTIDADE VISUAL PELA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO ATUALIZAÇÃO: ABR/2025 22 DE 51 129 FACILITANDO A REMOÇÃO DA MOLDEIRA DA BOCA E DO MODELO DO MOLDE; ESTABILIDADE DIMENSIONAL: PERMITE VAZAMENTO DO MODELO EM ATÉ 15 DIAS E OBTENÇÃO DE MAIS DE UM MODELO DE GESSO. TEMPO DE TRABALHO 2 MINUTOS. RENDIMENTO: 17 MOLDAGENS TOTAIS E 34 PARCIAIS EM MÉDIA, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TIPO DE MOLDAGEM, MOLDEIRA E TÉCNICA UTILIZADA. PASTA DENSA RENDE ATÉ 34 PORÇÕES. PASTA FLUÍDA RENDE ATÉ 12 MOLDAGENS. ALTÍSSIMA VISCOSIDADE. DETALHAMENTO MUITO FINO (~5 A 10 MICRÔMETRO).					

	APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. KIT COM DENSO 250ML + CATALISADOR 250ML + 2 COLHERES + 2 PASTA FLUÍDA (BAIXA VISCOSIDADE) + 10 PONTAS MISTURADORAS.PINOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA EXPRESS XT 3M ou FGM					
14	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2G MAIS PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	413640	UN	2	R$ 14,34	R$ 28,68
15	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO, COMPONENTE:ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1:MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO:TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE:CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO:ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS:ÓLEO LUBRIFICANTE REFERÊNCIA: MARCA NSK OU SIMILAR	422198	UN	2	R$ 2.186,71	R$ 4.373,42
						R$ 7.861,36

1.2 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Subcontratação

2.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condição de Entrega:

3.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação do órgão, em remessa única.

3.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja assinalado, ressalvas situações de caso fortuito e força maior.

3.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.2.1 Ilha das Enxadas s/nº – Baía de Guanabara, Centro – Rio de Janeiro, RJ – CEP 20180-003. Entrega a ser feita na Estação de Embarque do CIAW, no Complexo do Comando do 1º Distrito Naval, localizado na Praça Mauá, 65 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20081-240.

3.3 Garantia, manutenção e assistência técnica:

3.3.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento:

5.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *05 (cinco) dias*, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

5.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2 Liquidação:

5.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis

por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1 o prazo de validade;

5.2.2.2 a data da emissão;

5.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5 o valor a pagar; e

5.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3 Prazo de pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.4 Forma de pagamento:

5.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

6.2 Qualificação Técnica

6.2.1 A Administração reserva-se o direito de solicitar, a seu critério e como condição para a aceitação da proposta, a apresentação de 01 (um) ou mais

atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já executou objeto compatível com o desta contratação.

6.2.2 A exigência do atestado será avaliada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante a fase de julgamento, especialmente caso haja dúvidas quanto à aptidão técnica do licitante para o cumprimento das obrigações contratuais.

6.3 Forma de fornecimento

6.3.1 O fornecimento do objeto será integral.

6.4 Exigências de habilitação:

6.4.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

6.4.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.4.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.4.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.5 Habilitação Jurídica:

6.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

6.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.6 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.6.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6.8 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.6.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 7.861,36** (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 762200;

Fonte de Recursos: 1050000144;

Programa de Trabalho: 216820;

Elemento de Despesa: 339030; e

Plano Interno: B42202002DU.

8.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

9.2 Nos termos da Circular nº 22/2026 da SGM, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

_____

SHIRLEI CRISTIANE NASCIMENTO TAVARES
Capitão de Mar e Guerra (T)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	Pesquisa de Preços	Total
1	CAMPO CIRÚRGICO	UN	10	R$ 27,1563	R$ 271,5630
2	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	UN	15	R$ 11,4558	R$ 171,8370
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE FRASCO ÚNICO	FRASCO 5ML	1	R$ 180,1146	R$ 180,1146
4	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO	FRASCO 200ML	2	R$ 44,2912	R$ 88,5824
5	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM	ROLO 100M	1	R$ 138,1407	R$ 138,1407
6	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM	ROLO 100M	1	R$ 107,2395	R$ 107,2395
7	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL	UN	10	R$ 44,4068	R$ 444,0680
8	PONTA ULTRASSOM CANETA PEÇA RETA	UN	5	R$ 51,0430	R$ 255,2150
9	FIXADOR RADIOLÓGICO	ML	5	R$ 20,4484	R$ 102,2420
10	SOLUÇÃO REVELADORA	ML	10	R$ 29,7947	R$ 297,9470
11	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM	TUBETE 1,8ML	200	R$ 3,0777	R$ 615,5400
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL ARTICAÍNA 4%	TUBETE 1,8ML	50	R$ 3,8836	R$ 194,1800
13	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO COM BAIXA	UN	1	R$ 592,5765	R$ 592,5765
14	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	2	R$ 14,3436	R$ 28,6872
15	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO	UN	2	R$ 2.186,7118	R$ 4.373,4236
				Somatório	**R$ 7.861,36**

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO
Primeiro-Tenente (CD)
Encarregado da Divisão de Odontologia

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 13:30

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
229/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 271,5630

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607196 - Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Fenestrado , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno , Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável , Reforço: S/ Reforço , Fixação: Adesiva , Dimensões: Cerca De 150 X 200 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,3100	R$ 27,1563	R$ 25,3650	Coeficiente de Variação: 50,7658% Desvio Padrão: 13,7861 Maior Preço: R$ 58,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 30,0000	12/08/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,1200	28/05/2026	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 18,3900	12/03/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24000	Unidade	R$ 25,3500	20/02/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 25,3800	17/11/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 21,1200	17/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 31,2000	24/10/2025	Sim
8	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	912	Unidade	R$ 5,4300	23/10/2025	Não

9	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8213	Unidade	R$ 5,4300	23/10/2025	Não
10	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2700	Unidade	R$ 8,1500	21/10/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 7,3100	10/10/2025	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1100	Unidade	R$ 58,5000	07/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 13:41

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
230/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 171,8370

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623120 - Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico , Tipo Risco: Risco Químico , Capacidade: Cerca De 7 L, Material: Caixa De Plástico Rígida , Fechamento: C/ Vedação , Uso: Uso Único	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,1500	R$ 11,4558	R$ 4,9500	Coeficiente de Variação: 161,9852% Desvio Padrão: 18,5567 Maior Preço: R$ 119,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3200	Unidade	R$ 3,9500	15/09/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 50,2500	25/08/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 25,6200	21/08/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 3,0800	05/08/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,2000	04/08/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 4,7500	28/07/2026	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,5000	20/07/2026	Sim
8	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	43788	Unidade	R$ 7,4500	20/07/2026	Sim

9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,1000	06/07/2026	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 4,3000	06/07/2026	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 51,9300	03/07/2026	Não
12	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 6,0000	29/06/2026	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 31,3600	16/06/2026	Sim
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	372	Unidade	R$ 4,7200	10/06/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,0000	03/06/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1040	Unidade	R$ 5,5000	03/06/2026	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,3100	26/05/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	222	Unidade	R$ 6,9000	11/05/2026	Sim
19	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1920	Unidade	R$ 3,5300	11/05/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 24,0000	06/05/2026	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1700	Unidade	R$ 0,8900	06/05/2026	Sim
22	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 0,1500	06/05/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,0600	27/04/2026	Sim
24	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	420	Unidade	R$ 2,6500	27/04/2026	Sim
25	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	3580	Unidade	R$ 2,6500	27/04/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Unidade	R$ 3,6800	23/04/2026	Sim
27	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	6701	Unidade	R$ 4,9000	23/04/2026	Sim
28	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,7000	13/04/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R$ 3,9900	01/04/2026	Sim
30	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	1211	Unidade	R$ 4,8900	31/03/2026	Sim
31	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 7,4100	26/03/2026	Sim
32	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	3120	Unidade	R$ 21,3500	18/03/2026	Sim
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,5500	16/03/2026	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 3,4600	10/03/2026	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,5100	26/02/2026	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3672	Unidade	R$ 4,2000	26/02/2026	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 119,5000	19/02/2026	Sim
38	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1548	Unidade	R$ 25,0000	18/02/2026	Sim
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,8900	12/02/2026	Sim

40	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	5740	Unidade	R$ 3,0790	10/02/2026	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 36,8600	23/01/2026	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	715	Unidade	R$ 19,3200	20/01/2026	Sim
43	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 6,4600	15/01/2026	Sim
44	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,3600	29/12/2025	Sim
45	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO - Compras.gov.br	3750	Unidade	R$ 3,2000	29/12/2025	Sim
46	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 30,0000	18/12/2025	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 22,7500	18/12/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 3,9000	16/12/2025	Sim
49	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 30,0000	09/12/2025	Sim
50	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,0600	26/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 13:43

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
232/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 180,1146

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
391137 - Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável , Componentes: Autocondicionante	Frasco 5 Mililitro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,4600	R$ 180,1146	R$ 186,7000	Coeficiente de Variação: 45,1426% Desvio Padrão: 81,3084 Maior Preço: R$ 363,3600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Frasco 5 Mililitro	R$ 62,0000	26/08/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	61	Frasco 5 Mililitro	R$ 106,2900	25/08/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	4	Frasco 5 Mililitro	R$ 79,6600	23/08/2026	Não
4	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 75,0000	21/08/2026	Não
5	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Frasco 5 Mililitro	R$ 315,0000	18/08/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	117	Frasco 5 Mililitro	R$ 7,0800	13/08/2026	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Frasco 5 Mililitro	R$ 189,8600	09/08/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 5 Mililitro	R$ 195,7500	06/08/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R$ 190,0000	06/08/2026	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Frasco 5 Mililitro	R$ 186,7000	06/08/2026	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	73	Frasco 5 Mililitro	R$ 129,8000	05/08/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 5 Mililitro	R$ 38,4600	03/08/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Frasco 5 Mililitro	R$ 130,0000	29/07/2026	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Mililitro	R$ 70,6400	23/07/2026	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	33	Frasco 5 Mililitro	R$ 109,8800	21/07/2026	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	45	Frasco 5 Mililitro	R$ 116,1300	21/07/2026	Sim
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Frasco 5 Mililitro	R$ 363,3600	16/07/2026	Sim
18	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 165,4000	15/07/2026	Sim
19	I	ETO-PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Frasco 5 Mililitro	R$ 290,9900	13/07/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Frasco 5 Mililitro	R$ 100,0000	05/07/2026	Sim
21	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	15	Frasco 5 Mililitro	R$ 280,0000	02/07/2026	Sim
22	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Frasco 5 Mililitro	R$ 292,4300	23/06/2026	Sim
23	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Mililitro	R$ 196,3000	23/06/2026	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 5 Mililitro	R$ 61,4300	23/06/2026	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Frasco 5 Mililitro	R$ 201,0000	18/06/2026	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Frasco 5 Mililitro	R$ 205,5700	15/06/2026	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Frasco 5 Mililitro	R$ 301,3600	29/05/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Frasco 5 Mililitro	R$ 56,5200	26/05/2026	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	12	Frasco 5 Mililitro	R$ 115,0000	21/05/2026	Sim
30	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Frasco 5 Mililitro	R$ 195,0000	17/05/2026	Sim
31	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	5	Frasco 5 Mililitro	R$ 56,0000	17/05/2026	Não
32	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	3	Frasco 5 Mililitro	R$ 97,7000	17/05/2026	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	65	Frasco 5 Mililitro	R$ 53,4200	06/05/2026	Não
34	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	210	Frasco 5 Mililitro	R$ 186,8800	29/04/2026	Sim
35	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Frasco 5 Mililitro	R$ 333,8400	28/04/2026	Sim
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Frasco 5 Mililitro	R$ 59,3900	23/04/2026	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Frasco 5 Mililitro	R$ 61,0000	13/04/2026	Não
38	I	ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	17	Frasco 5 Mililitro	R$ 105,0000	13/04/2026	Sim
39	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	4	Frasco 5 Mililitro	R$ 264,6000	21/03/2026	Sim
40	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	Frasco 5 Mililitro	R$ 231,3500	20/03/2026	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Frasco 5 Mililitro	R$ 98,3000	19/03/2026	Sim

42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Frasco 5 Mililitro	R$ 38,4500	12/03/2026	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Frasco 5 Mililitro	R$ 96,9200	19/02/2026	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	Frasco 5 Mililitro	R$ 149,6600	10/02/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 5 Mililitro	R$ 92,9800	04/02/2026	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Frasco 5 Mililitro	R$ 83,3300	20/01/2026	Não
47	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Frasco 5 Mililitro	R$ 35,9000	19/01/2026	Não
48	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	105	Frasco 5 Mililitro	R$ 142,2100	17/12/2025	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	3	Frasco 5 Mililitro	R$ 90,0000	16/12/2025	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - Compras.gov.br	65	Frasco 5 Mililitro	R$ 97,9900	12/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 13:47

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
233/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO.

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 88,5824

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
417983 - Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral , Apresentação: Refil , Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação , Características Adicionais: Sem Cfc	Frasco 200 Mililitro	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,4200	R$ 44,2912	R$ 39,8700	Coeficiente de Variação: 42,0844% Desvio Padrão: 18,6397 Maior Preço: R$ 102,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	12	Frasco 200 Mililitro	R$ 23,0000	21/08/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R$ 15,9500	14/08/2026	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Frasco 200 Mililitro	R$ 45,0000	03/08/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Frasco 200 Mililitro	R$ 23,0000	23/07/2026	Não
5	I	ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - Compras.gov.br	27	Frasco 200 Mililitro	R$ 28,0000	23/07/2026	Não
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	60	Frasco 200 Mililitro	R$ 19,0800	21/07/2026	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	272	Frasco 200 Mililitro	R$ 20,6000	21/07/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	2	Frasco 200 Mililitro	R$ 34,0000	20/07/2026	Sim
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.					

9	I	FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R$ 55,0000	16/07/2026	Sim
10	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R$ 16,4200	14/07/2026	Sim
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R$ 15,9500	13/07/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R$ 21,9900	06/07/2026	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Frasco 200 Mililitro	R$ 60,9900	30/06/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 200 Mililitro	R$ 47,5000	25/06/2026	Sim
15	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R$ 28,6800	25/06/2026	Não
16	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Frasco 200 Mililitro	R$ 49,4900	23/06/2026	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R$ 24,0000	28/05/2026	Não
18	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov.br	87	Frasco 200 Mililitro	R$ 62,7900	11/05/2026	Sim
19	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	8	Frasco 200 Mililitro	R$ 27,5600	22/04/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R$ 22,3500	10/04/2026	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Frasco 200 Mililitro	R$ 14,7700	08/04/2026	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R$ 30,0000	27/03/2026	Sim
23	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	4	Frasco 200 Mililitro	R$ 18,7400	26/03/2026	Não
24	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	200	Frasco 200 Mililitro	R$ 15,5000	25/03/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Frasco 200 Mililitro	R$ 15,9500	23/03/2026	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 200 Mililitro	R$ 19,4800	19/03/2026	Não
27	I	ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R$ 43,0000	11/03/2026	Sim
28	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	70	Frasco 200 Mililitro	R$ 28,9000	09/03/2026	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Frasco 200 Mililitro	R$ 33,6700	19/02/2026	Sim
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R$ 15,9500	05/02/2026	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	1	Frasco 200 Mililitro	R$ 27,6600	04/02/2026	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R$ 18,2700	28/01/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Frasco 200 Mililitro	R$ 36,7200	26/12/2025	Sim
34	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov.br	851	Frasco 200 Mililitro	R$ 20,5800	15/12/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R$ 39,8700	12/12/2025	Sim
36	I	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	30	Frasco 200 Mililitro	R$ 20,7900	10/12/2025	Não
37	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R$ 15,9500	05/12/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Frasco 200 Mililitro	R$ 21,9900	04/12/2025	Não
39	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Frasco 200 Mililitro	R$ 102,0000	14/11/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Frasco 200 Mililitro	R$ 28,0000	11/11/2025	Sim

41	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	60	Frasco 200 Mililitro	R$ 21,9300	05/11/2025	Não
42	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R$ 16,2500	03/10/2025	Não
43	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R$ 18,5900	02/10/2025	Não
i 44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Frasco 200 Mililitro	R$ 21,0000	30/09/2025	Não
45	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Frasco 200 Mililitro	R$ 39,6000	19/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 01/10/2026 10:50

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
234/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 150MM X 100M

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 138,1407

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442386 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 88,5000	R$ 138,1407	R$ 129,9980	Coeficiente de Variação: 23,0740% Desvio Padrão: 31,8746 Maior Preço: R$ 240,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Rolo 100 Metro	R$ 159,4500	28/09/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R$ 136,2200	28/08/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	75	Rolo 100 Metro	R$ 180,0000	26/08/2026	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Rolo 100 Metro	R$ 175,0000	26/08/2026	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1125	Rolo 100 Metro	R$ 131,6600	25/08/2026	Sim
6	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R$ 128,6900	21/08/2026	Sim
7	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	1152	Rolo 100 Metro	R$ 124,4900	21/08/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R$ 130,0000	20/08/2026	Sim

9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	215	Rolo 100 Metro	R$ 133,6600	20/08/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Rolo 100 Metro	R$ 122,0700	19/08/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	500	Rolo 100 Metro	R$ 91,0000	19/08/2026	Sim
12	I	EPR-CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	1700	Rolo 100 Metro	R$ 104,4890	18/08/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 127,0000	12/08/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R$ 123,0000	06/08/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Rolo 100 Metro	R$ 120,0000	06/08/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	324	Rolo 100 Metro	R$ 123,0000	06/08/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Rolo 100 Metro	R$ 88,5000	06/08/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R$ 145,0000	22/09/2026	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	301	Rolo 100 Metro	R$ 126,0000	05/08/2026	Sim
20	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 108,7500	05/08/2026	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 169,6100	03/08/2026	Sim
22	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R$ 180,4300	30/07/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R$ 116,0000	20/07/2026	Sim
24	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R$ 98,0000	16/07/2026	Sim
25	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	45	Rolo 100 Metro	R$ 104,3000	16/07/2026	Sim
26	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	75	Rolo 100 Metro	R$ 118,5000	14/07/2026	Sim
27	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R$ 240,0000	09/07/2026	Sim
28	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 129,6400	08/07/2026	Sim
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R$ 185,3500	08/07/2026	Sim
30	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Rolo 100 Metro	R$ 150,0000	02/07/2026	Sim
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	9000	Rolo 100 Metro	R$ 118,6600	02/07/2026	Sim
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R$ 170,0000	01/07/2026	Sim
33	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 130,0000	29/06/2026	Sim
34	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	35	Rolo 100 Metro	R$ 120,9000	25/06/2026	Sim
35	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Compras.gov.br	68	Rolo 100 Metro	R$ 96,9900	23/06/2026	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Rolo 100 Metro	R$ 160,0000	16/06/2026	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Rolo 100 Metro	R$ 140,0000	16/06/2026	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Rolo 100 Metro	R$ 169,8700	16/06/2026	Sim
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Rolo 100 Metro	R$ 169,8700	16/06/2026	Sim
40	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R$ 132,0000	11/06/2026	Sim

41	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R$ 155,9500	09/06/2026	Sim
42	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12	Rolo 100 Metro	R$ 124,5000	08/06/2026	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R$ 129,9960	07/06/2026	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R$ 172,0000	01/06/2026	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R$ 109,0000	29/05/2026	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R$ 230,0000	28/05/2026	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R$ 140,0000	28/05/2026	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R$ 152,0000	28/05/2026	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R$ 123,8900	28/05/2026	Sim
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1297	Rolo 100 Metro	R$ 91,6000	27/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 13:53

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
235/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 107,2395

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442384 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Rolo 100 Metro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 81,3700	R$ 107,2395	R$ 103,9900	Coeficiente de Variação: 17,3121% Desvio Padrão: 18,5654 Maior Preço: R$ 149,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Rolo 100 Metro	R$ 103,9900	10/09/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	142	Rolo 100 Metro	R$ 83,2200	01/09/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R$ 84,4000	26/08/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R$ 63,5000	26/08/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R$ 42,6500	26/08/2026	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	230	Rolo 100 Metro	R$ 119,0000	26/08/2026	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	370	Rolo 100 Metro	R$ 87,8000	20/08/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	400	Rolo 100 Metro	R$ 60,6800	19/08/2026	Não

9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	401	Rolo 100 Metro	R$ 71,0000	05/08/2026	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 112,9800	03/08/2026	Sim
11	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18	Rolo 100 Metro	R$ 136,8700	30/07/2026	Sim
12	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	200	Rolo 100 Metro	R$ 69,7700	29/07/2026	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R$ 90,0000	20/07/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R$ 78,0000	20/07/2026	Não
15	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 62,4100	16/07/2026	Não
16	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 61,2000	16/07/2026	Não
17	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R$ 130,0200	15/07/2026	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Rolo 100 Metro	R$ 99,0000	15/07/2026	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 78,9900	14/07/2026	Não
20	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	204	Rolo 100 Metro	R$ 77,2000	10/07/2026	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R$ 80,0000	10/07/2026	Não
22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Rolo 100 Metro	R$ 85,9600	08/07/2026	Não
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Rolo 100 Metro	R$ 123,5500	08/07/2026	Sim
24	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	300	Rolo 100 Metro	R$ 69,2000	02/07/2026	Não
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5000	Rolo 100 Metro	R$ 84,8400	02/07/2026	Não
26	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R$ 97,0000	01/07/2026	Sim
27	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 95,0000	29/06/2026	Sim
28	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 45,0000	29/06/2026	Não
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R$ 97,2000	26/06/2026	Sim
30	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	460	Rolo 100 Metro	R$ 86,6700	25/06/2026	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Rolo 100 Metro	R$ 85,1900	24/06/2026	Não
32	I	EES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Compras.gov.br	108	Rolo 100 Metro	R$ 65,9900	23/06/2026	Não
33	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R$ 72,1400	19/06/2026	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	160	Rolo 100 Metro	R$ 136,0000	18/06/2026	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Rolo 100 Metro	R$ 89,5600	16/06/2026	Não
36	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	30	Rolo 100 Metro	R$ 86,0000	11/06/2026	Não
37	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	20	Rolo 100 Metro	R$ 82,7000	10/06/2026	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	24	Rolo 100 Metro	R$ 113,0000	09/06/2026	Sim
39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R$ 86,6700	07/06/2026	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO					

40	I	CEARÁ - Compras.gov.br	1	Rolo 100 Metro	R$ 105,3600	02/06/2026	Sim
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Rolo 100 Metro	R$ 54,9300	29/05/2026	Não
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 104,5000	28/05/2026	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Rolo 100 Metro	R$ 81,3700	28/05/2026	Sim
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	876	Rolo 100 Metro	R$ 81,4000	27/05/2026	Não
45	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	250	Rolo 100 Metro	R$ 84,0500	11/05/2026	Sim
46	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Rolo 100 Metro	R$ 149,0000	11/05/2026	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Rolo 100 Metro	R$ 98,2500	08/05/2026	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	540	Rolo 100 Metro	R$ 55,9800	08/05/2026	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1620	Rolo 100 Metro	R$ 55,9800	08/05/2026	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	65	Rolo 100 Metro	R$ 91,4900	06/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 01/10/2026 10:55

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
275/2026	762200	Rascunho	LUCAS BERTOLINO ALVES

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 444,0680

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407079 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração , Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro , Compatibilidade: Encaixe Específico , Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,1100	R$ 44,4068	R$ 44,0750	Coeficiente de Variação: 19,3148% Desvio Padrão: 8,5771 Maior Preço: R$ 61,0300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 47,5600	24/08/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 47,5600	24/08/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 44,0000	23/07/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,5800	19/07/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,9600	19/07/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 32,1100	15/07/2026	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,1400	01/07/2026	Sim
8	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 35,3100	23/04/2026	Sim

9	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	466	Unidade	R$ 44,1500	08/04/2026	Sim
10	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 41,0500	08/04/2026	Sim
11	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1284	Unidade	R$ 41,0500	08/04/2026	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,0400	18/03/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 44,5900	17/03/2026	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 117,3100	05/03/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 840,0000	03/03/2026	Não
16	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 86,9000	13/02/2026	Não
17	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov.br	235	Unidade	R$ 36,0400	15/12/2025	Sim
18	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 38,4000	15/12/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 61,0300	05/12/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 45,5600	27/11/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 54,6200	14/11/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 52,9200	14/11/2025	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 36,3000	14/11/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 2,1000	07/11/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,9800	24/10/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,0000	24/10/2025	Sim
27	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 159,3000	23/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 13:59

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
237/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: POnta Ultrassom 2

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 255,2150

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420041 - Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável , Modelo: Ponta Curva Laminada C/ Refrigeração , Aplicação: P/ Ultrassom , Compatibilidade: Encaixe Específico , Características Adicionais: P/ Dentes Anteriores	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,1000	R$ 51,0430	R$ 42,8400	Coeficiente de Variação: 63,4150% Desvio Padrão: 32,3689 Maior Preço: R$ 129,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 42,0000	09/09/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 32,1100	15/07/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 900,0000	12/07/2026	Não
4	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 35,5100	01/07/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 80,4700	21/05/2026	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 80,4700	21/05/2026	Não
7	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 85,0000	14/05/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 3.800,0000	13/05/2026	Não
		MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE					

9	I	LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 79,0000	13/02/2026	Sim
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 129,8000	05/02/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,6800	30/01/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 570,0000	26/12/2025	Não
13	I	MPR-CONSORCIO INTERM. SAÚDE SUDOESTE SUDOESTE - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 36,0400	15/12/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4.099,0000	18/11/2025	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 62,3100	17/11/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 275,9300	11/11/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,1000	07/11/2025	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 61,0000	29/10/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 47,8800	03/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 14:01

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
238/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: FIXADOR RADIOLÓGICO

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 102,2420

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405632 - Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual , Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	Mililitro	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 0,0200	R$ 20,4484	R$ 10,4500

Coeficiente de Variação: 240,2833%
Desvio Padrão: 49,1341
Maior Preço: R$ 349,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	4	Mililitro	R$ 20,0000	24/08/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Mililitro	R$ 11,6600	24/08/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Mililitro	R$ 30,2600	20/08/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Mililitro	R$ 12,9000	19/08/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Mililitro	R$ 12,6900	19/08/2026	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	670	Mililitro	R$ 7,4400	19/08/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Mililitro	R$ 18,0000	13/08/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Mililitro	R$ 8,7000	06/08/2026	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	28500	Mililitro	R$ 0,0300	05/08/2026	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Mililitro	R$ 10,0500	03/08/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Mililitro	R$ 14,9592	03/08/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Mililitro	R$ 10,0000	28/07/2026	Sim
13	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	35	Mililitro	R$ 12,7000	19/07/2026	Sim
14	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Mililitro	R$ 11,1000	14/07/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Mililitro	R$ 25,3500	29/06/2026	Sim
16	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	120	Mililitro	R$ 13,0000	29/06/2026	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Mililitro	R$ 10,8000	26/06/2026	Sim
18	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Mililitro	R$ 29,8700	23/06/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Mililitro	R$ 10,4500	23/06/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Mililitro	R$ 9,9800	19/06/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	619	Mililitro	R$ 31,4400	18/06/2026	Sim
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Mililitro	R$ 16,3500	17/06/2026	Sim
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Mililitro	R$ 22,7100	15/06/2026	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Mililitro	R$ 9,9800	15/06/2026	Sim
25	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	Mililitro	R$ 16,0000	10/06/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Mililitro	R$ 17,2700	25/05/2026	Sim
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Mililitro	R$ 7,5000	07/05/2026	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Mililitro	R$ 10,4500	29/04/2026	Sim
29	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	300	Mililitro	R$ 8,7100	31/03/2026	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	170	Mililitro	R$ 8,5000	26/03/2026	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	510	Mililitro	R$ 8,5000	26/03/2026	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Mililitro	R$ 8,2700	25/03/2026	Sim
33	I	ERJ-INSTITUTO DE PREV DA ALE RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Mililitro	R$ 21,5475	16/03/2026	Sim
34	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Mililitro	R$ 11,3800	13/03/2026	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7	Mililitro	R$ 21,0000	12/03/2026	Sim
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Mililitro	R$ 10,1000	19/02/2026	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Mililitro	R$ 7,4000	22/12/2025	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	140	Mililitro	R$ 9,9000	11/12/2025	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50000	Mililitro	R$ 0,0200	05/12/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	100	Mililitro	R$ 8,9900	02/12/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Mililitro	R$ 8,4700	01/12/2025	Sim

42	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Mililitro	R$ 8,2800	26/11/2025	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Mililitro	R$ 7,3000	22/10/2025	Sim
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	36	Mililitro	R$ 349,9900	21/10/2025	Sim
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	108	Mililitro	R$ 9,5000	21/10/2025	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	180	Mililitro	R$ 32,0600	20/10/2025	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Mililitro	R$ 9,5200	30/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 14:03

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
239/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: SOLUÇÃO REVELADORA

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 297,9470

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405620 - Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso , Aplicação: Para Processamento Manual	Mililitro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,9500	R$ 29,7947	R$ 30,0000	Coeficiente de Variação: 21,4820% Desvio Padrão: 6,4005 Maior Preço: R$ 39,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Mililitro	R$ 32,0000	26/08/2026	Sim
2	I	ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	4	Mililitro	R$ 18,5750	24/08/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Mililitro	R$ 11,6700	24/08/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Mililitro	R$ 30,2600	20/08/2026	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	72	Mililitro	R$ 18,2300	18/08/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Mililitro	R$ 28,9500	13/08/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Mililitro	R$ 23,6700	13/08/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Mililitro	R$ 8,5000	13/08/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Mililitro	R$ 8,8000	12/08/2026	Não

10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Mililitro	R$ 15,9500	10/08/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Mililitro	R$ 8,7000	06/08/2026	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	28500	Mililitro	R$ 0,0300	05/08/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Mililitro	R$ 10,4500	03/08/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Mililitro	R$ 14,4533	03/08/2026	Não
15	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Mililitro	R$ 37,2300	30/07/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Mililitro	R$ 8,7800	28/07/2026	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Mililitro	R$ 8,9700	23/07/2026	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Mililitro	R$ 15,0000	22/07/2026	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Mililitro	R$ 37,0000	22/07/2026	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	32	Mililitro	R$ 8,6000	20/07/2026	Não
21	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	35	Mililitro	R$ 11,8900	19/07/2026	Não
22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	120	Mililitro	R$ 37,0000	16/07/2026	Sim
23	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Mililitro	R$ 36,5200	15/07/2026	Sim
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	12	Mililitro	R$ 26,0800	15/07/2026	Sim
25	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	4	Mililitro	R$ 11,5500	14/07/2026	Não
26	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	125	Mililitro	R$ 12,0100	14/07/2026	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Mililitro	R$ 11,0000	13/07/2026	Não
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Mililitro	R$ 14,9900	10/07/2026	Não
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	225	Mililitro	R$ 9,0000	06/07/2026	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Mililitro	R$ 25,7000	29/06/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Mililitro	R$ 30,0000	29/06/2026	Sim
32	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	160	Mililitro	R$ 10,1200	29/06/2026	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Mililitro	R$ 10,8000	26/06/2026	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Mililitro	R$ 11,6500	24/06/2026	Não
35	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Mililitro	R$ 29,8700	23/06/2026	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Mililitro	R$ 8,9900	19/06/2026	Não
37	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	20	Mililitro	R$ 36,3300	18/06/2026	Sim
38	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	75	Mililitro	R$ 39,9500	18/06/2026	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Mililitro	R$ 9,7300	18/06/2026	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	619	Mililitro	R$ 31,2400	18/06/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

41	I	gov.br	50	Mililitro	R$ 19,9600	17/06/2026	Não
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Mililitro	R$ 12,7800	17/06/2026	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Mililitro	R$ 23,5000	15/06/2026	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Mililitro	R$ 9,9800	15/06/2026	Não
45	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	Mililitro	R$ 17,0000	10/06/2026	Não
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Mililitro	R$ 24,9000	01/06/2026	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Mililitro	R$ 19,9500	25/05/2026	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	23	Mililitro	R$ 8,1000	19/05/2026	Não
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Mililitro	R$ 9,5000	07/05/2026	Não
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Mililitro	R$ 10,4500	29/04/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 14:11

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
241/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: LIDOCAÍNA

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 615,5400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269851 - Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000 , Apresentação: Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana
R$ 2,0600	R$ 3,0777	R$ 3,1300

Coeficiente de Variação: 22,8905%
Desvio Padrão: 0,7045
Maior Preço: R$ 4,6800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,1000	16/09/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 113,1200	14/09/2026	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	750	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 103,9000	10/09/2026	Não
4	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2250	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 103,9000	10/09/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 117,5400	09/09/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,4300	01/09/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 172,0000	26/08/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	346	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 139,3600	26/08/2026	Não
9	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10075	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,9600	26/08/2026	Não
10	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90675	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 1,9600	26/08/2026	Não

11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 109,3300	25/08/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	755	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,1700	24/08/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,1100	24/08/2026	Sim
14	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,0600	21/08/2026	Sim
15	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	117	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 124,9900	21/08/2026	Não
16	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	2241	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 133,6500	21/08/2026	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 198,7500	19/08/2026	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,6000	18/08/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,1300	18/08/2026	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 117,0000	15/08/2026	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,4700	14/08/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 152,0000	12/08/2026	Não
23	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 124,6800	12/08/2026	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,1000	10/08/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,0900	07/08/2026	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,4600	06/08/2026	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20700	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3000	06/08/2026	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	11050	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,9900	05/08/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 123,3800	05/08/2026	Não
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	290	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 141,5000	05/08/2026	Não
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 100,0000	04/08/2026	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 103,4300	04/08/2026	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,2300	03/08/2026	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,1155	30/07/2026	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3500	27/07/2026	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,1700	24/07/2026	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,3300	24/07/2026	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,3700	23/07/2026	Não
39	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	700	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 175,9000	22/07/2026	Não
40	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	875	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 124,8800	22/07/2026	Não
41	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2625	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 124,8800	22/07/2026	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

42	I	gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 143,4800	22/07/2026	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 142,0000	21/07/2026	Não
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	32757	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 2,0000	21/07/2026	Não
45	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,4900	20/07/2026	Sim
46	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 106,4400	19/07/2026	Não
47	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - Compras.gov.br	250	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,6800	19/07/2026	Sim
48	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 172,0000	16/07/2026	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 160,0140	16/07/2026	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 185,0000	13/07/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 14:13

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
242/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: ARTICAÍNA

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 194,1800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
297697 - Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Tubete 1,8 Mililitro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,3000	R$ 3,8836	R$ 3,6050	Coeficiente de Variação: 17,6511% Desvio Padrão: 0,6855 Maior Preço: R$ 5,6582

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 179,1400	14/09/2026	Não
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 155,0000	10/09/2026	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1500	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 155,0000	10/09/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	15	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 446,8000	03/09/2026	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,7800	01/09/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	348	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 163,8000	26/08/2026	Não
7	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4302	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3000	26/08/2026	Não
8	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	38719	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3000	26/08/2026	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	59	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 161,9400	25/08/2026	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

10	I	gov.br	505	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,5900	24/08/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,6200	24/08/2026	Sim
12	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	34	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 149,9900	21/08/2026	Não
13	I	MPA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS - Compras.gov.br	654	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 163,7000	21/08/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 270,0000	19/08/2026	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1152	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 157,9700	19/08/2026	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 240,9000	18/08/2026	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 169,7700	18/08/2026	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 173,8800	15/08/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,5200	14/08/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 167,0000	13/08/2026	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3400	13/08/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 174,2000	12/08/2026	Não
23	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 159,0000	12/08/2026	Não
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 4,9500	10/08/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 183,7900	09/08/2026	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3000	07/08/2026	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,7800	06/08/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23700	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,7200	06/08/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3300	06/08/2026	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	3350	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,9500	05/08/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 195,2900	05/08/2026	Não
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	330	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 159,7500	05/08/2026	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 186,0000	04/08/2026	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 216,1000	04/08/2026	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	60	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 157,5000	04/08/2026	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 198,6800	03/08/2026	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,4800	03/08/2026	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 226,4330	03/08/2026	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,9700	03/08/2026	Sim
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 5,6582	30/07/2026	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 199,8000	29/07/2026	Não
		MMS-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE					

42	I	SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	200	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3900	29/07/2026	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,4800	28/07/2026	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 5,0600	27/07/2026	Sim
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	121	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 166,5800	23/07/2026	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	363	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 166,5800	23/07/2026	Não
47	I	ECE-CONSORCIO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - Compras.gov.br	70	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 230,0000	23/07/2026	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 174,0000	23/07/2026	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 174,0000	23/07/2026	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	11905	Tubete 1,8 Mililitro	R$ 3,3000	21/07/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 14:17

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
243/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: Silicone Adição

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 592,5765

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428738 - Pasta Moldagem Material Básico: Silicone De Adição , Tipo: Denso, Base + Catalisador , Apresentação *: Conjunto	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 140,0000	R$ 592,5765	R$ 382,9900	Coeficiente de Variação: 149,3213% Desvio Padrão: 884,8429 Maior Preço: R$ 4.258,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 295,0200	24/08/2026	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 329,9900	18/08/2026	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 710,0000	12/08/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 265,4400	12/08/2026	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	135	Unidade	R$ 360,6300	21/07/2026	Não
6	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 365,9600	20/07/2026	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 414,4600	16/07/2026	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 309,2200	16/07/2026	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 47,9300	15/07/2026	Não
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.					

10	I	FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 438,0000	14/07/2026	Sim
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 382,9800	13/07/2026	Sim
12	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 450,0000	10/07/2026	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 416,8400	07/07/2026	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 172,5600	30/06/2026	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 177,7300	18/06/2026	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 420,0000	29/05/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 382,9900	22/05/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 225,0000	13/05/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 418,0000	13/05/2026	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 303,6300	11/05/2026	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 217,9000	06/05/2026	Não
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 500,0000	29/04/2026	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 507,9900	15/04/2026	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 281,2800	09/04/2026	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 400,0000	26/03/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4.258,9000	17/03/2026	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4.258,9000	17/03/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 376,2600	17/03/2026	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 236,3000	06/02/2026	Sim
30	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 437,8500	19/01/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 217,6700	14/01/2026	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 480,0000	07/01/2026	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 350,0000	22/12/2025	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 770,0000	17/12/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 274,9800	16/12/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 265,7600	12/12/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 265,7600	12/12/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 264,6200	12/12/2025	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 296,4400	09/12/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 365,8500	02/12/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 359,0000	27/11/2025	Sim

42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 350,1700	27/11/2025	Sim
43	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11.600,0000	13/11/2025	Não
44	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 218,7400	10/11/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 296,0000	05/11/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 486,4000	27/10/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 339,7200	24/10/2025	Sim
48	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 419,0000	24/10/2025	Sim
49	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 140,0000	24/10/2025	Sim
50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 410,8800	07/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 01/10/2026 11:02

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
276/2026	762200	Rascunho	LUCAS BERTOLINO ALVES

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 28,6872

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
413640 - Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato , Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Tipo Uso: Barreira Gengival , Características Adicionais: Fotopolimerizável , Apresentação: Seringa C/ 1 - 1,2 G	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9000	R$ 14,3436	R$ 10,2150	Coeficiente de Variação: 88,4569% Desvio Padrão: 12,6879 Maior Preço: R$ 51,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 34,9900	23/08/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 12,8700	31/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	254	Unidade	R$ 51,0000	18/06/2026	Sim
4	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,9000	09/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 6,0900	29/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 20,0000	25/05/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,0900	14/01/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,2200	14/01/2026	Sim

9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 9,7500	19/11/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,0000	17/11/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9100	17/11/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 11,2800	07/11/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 11,2800	07/11/2025	Sim
14	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 10,4300	09/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 17/09/2026 14:24

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
248/2026	762200	Rascunho	CARLOS ROBERTO FRAVOLINE DE CASTRO

Título: CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.373,4236

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
422198 - Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Componente: Alta Rotação, Rolamento Cerâmica, 400.000 Rpm , Características Adicionais: 3 Furos, Botão De Pressão(Pb), Cabeça Padrão , Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta , Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa , Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) , Apresentação: Estojo, Conjunto Completo , Acessórios: Óleo Lubrificante	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.849,0000	R$ 2.186,7118	R$ 2.100,6000	Coeficiente de Variação: 13,7377% Desvio Padrão: 300,4043 Maior Preço: R$ 2.798,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.949,9900	03/09/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.949,9900	03/09/2026	Sim
3	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 948,9900	20/08/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 990,0000	17/08/2026	Não
5	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 1.600,0000	13/08/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.849,0000	13/08/2026	Sim
		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO					

7	I	DE JANEIRO - Compras.gov.br	465	Unidade	R$ 800,0000	13/08/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.798,0000	12/08/2026	Sim
9	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.350,0000	04/08/2026	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 1.109,0000	03/08/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.109,0000	03/08/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.300,0000	23/07/2026	Não
13	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 50,7800	22/07/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 1.199,9900	06/07/2026	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 2.100,6000	01/07/2026	Sim
16	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2.213,0500	23/06/2026	Sim
17	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.163,0000	15/06/2026	Não
18	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.400,0000	09/06/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.530,0000	05/06/2026	Não
20	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.900,0000	01/06/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 2.669,9900	29/05/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 998,0000	25/05/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 800,0000	22/05/2026	Não
24	I	EES-HOSPITAL SÃO JOSE DOS CALÇADOS - VITÓRIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 510,0000	21/05/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.490,0000	18/05/2026	Não
26	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 950,0000	15/05/2026	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.759,0000	07/05/2026	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.400,0000	28/04/2026	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.000,0000	28/04/2026	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1.147,0000	15/04/2026	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 748,0000	14/04/2026	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.542,6700	05/04/2026	Não
33	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 999,9000	30/03/2026	Não
34	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.787,9100	24/03/2026	Não
35	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 2.033,4100	20/03/2026	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.000,0000	19/03/2026	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.400,0000	18/03/2026	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.449,0000	17/03/2026	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

39	I	gov.br	2	Unidade	R$ 1.698,0000	16/03/2026	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.300,0000	12/03/2026	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.499,9900	12/03/2026	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 789,9000	10/03/2026	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 1.339,0000	10/03/2026	Não
44	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 995,0000	08/03/2026	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.545,9100	01/03/2026	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.459,0000	27/02/2026	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 925,0000	11/02/2026	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 799,0000	02/02/2026	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.189,8000	01/02/2026	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.400,0000	29/01/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$